

**DECRETO Nº 561/2021-GPM/SFX**  
**17 DE DEZEMBRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, e §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de março de 2018, que regulamenta a Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária do perímetro urbano da sede do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** que **AVERCINO MOTA DOS REIS** requereu junto ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB a **Convalidação do Título Definitivo nº 1458/2012, expedido em 14 de Abril de 2012, matriculado junto ao cartório sob nº 4191, no Livro nº 2-Y, à(s) Folha(s) nº 001, Registro Geral, relativo ao imóvel descrito como: LOTE 0001 / QUADRA 081 / SETOR 006, Inscrição do Imóvel junto à Prefeitura nº 9399, Cartografia nº 01.06.081.0001.001, localizado na Avenida Araguaia, nº 1.834, Bairro Primavera – CEP 68380-000 – SFX/PA;**

**CONSIDERANDO** que após instrução do Processo Administrativo nº 2.040/2021 DRFU/SEMURB, de 09 de Setembro de 2021, foi averiguado a existência de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo 8º da Lei Complementar nº 115/2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018;

**CONSIDERANDO** finalmente, que nos termos do estabelecimento legal, após cumpridas todas as exigências, esse Chefe do Poder Executivo com base nos pressupostos legais resolve

**DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **CONVALIDADO** o **Título Definitivo nº 1458/2012, expedido em 14 de Abril de 2012, matriculado junto ao cartório sob nº 4191, no Livro nº 2-Y, à(s) Folha(s) nº 001, Registro Geral, Inscrição do Imóvel junto à Prefeitura nº 9399, Cartografia nº 01.06.081.0001.001, relativo ao imóvel descrito como: LOTE 0001 / QUADRA 081 / SETOR 006, localizado na Avenida Araguaia, nº 1.834, Bairro Primavera – CEP: 68380-000 – SFX/PA, tendo como outorgado(a) AVERCINO MOTA DOS REIS, de nacionalidade brasileira, casado, pecuarista, portador(a) do RG sob nº 3964454 PC/PA e inscrita(o) no CPF sob nº 280.430.141-91.**

Art. 2º. Integra o presente Decreto, os documentos referentes ao Georreferenciamento tais como: Memorial Descritivo, Croqui da Área outorgada e Relação das Coordenadas relativas ao imóvel.





**Continua DECRETO Nº 561/2021-GPM/SFX...**

Art. 3º. Após coleta das coordenadas geográficas através do levantamento planimétrico georreferenciado, elaborado pelo Sr. Pedro Rodrigues de Sousa (Topógrafo / Técnico em Mineração / Georreferenciamento / CRT 02: 24474975200 / Código de Credenciamento Junto ao INCRA - MJZB), o imóvel descrito no caput do artigo 1º deste Decreto, passa a ter as seguintes informações técnicas:

**Imóvel:** LOTE 0001 / QUADRA 081 / SETOR 006

**Endereço:** Avenida Araguaia, nº 1.834, Bairro Primavera – CEP: 68380-000 – São Félix do Xingu/PA

**Área:** 439,99m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta e nove metros e noventa e nove centímetros quadrados)

**Perímetro:** 90,05m

**Confrontantes:** Ao Norte com a Avenida Araguaia, ao Leste com o Lote 0003, ao Sul com o Lote 0002 e ao Oeste com a Rua Tocantins.

Art. 4º. Por este instrumento é transferido a(o) **OUTORGADO(A)**, o domínio e demais direitos sobre a área acima descrita, livre e desembaraçada de qualquer ônus, que é parte integrante de uma área maior, matriculada em nome do **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**, sob o nº **4761**, Livro nº **2-AD**, Folhas nº **055**, do **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**, e destina-se a regularização urbana.

Art. 5º. O direito ao domínio referido no artigo 4º recai somente sobre a superfície da área, não sendo aplicável ao subsolo conforme artigo 20, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 6º. As despesas relativas a averbação e/ou de registro do cartório da referente Convalidação, correrão a conta das especificações descritas no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

  
**JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

  
**EULLER LOUREIRO DE MOURA**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto nº 332/2021

Nota:

Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu – Pará.